



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

Considerando que é dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de conservação e funcionamento, é necessário para isso a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando o melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente às demandas institucionais e da sociedade usuária. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1 A contratação, objeto deste Estudo e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, indevidamente nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.
- 2.2 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto n.º 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 2.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC n.º 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.
- 2.4 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.
- 2.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC n.º 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei n.º 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

2.6 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos desse instrumento e instrumentos posteriores, informações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte-PA.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

4.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

4.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

4.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### 5. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Adm. E Recursos Humanos	Secretário Municipal	Cherlis Regino Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Secretário Municipal	Antônio Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Secretário Municipal	Damião Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Secretário Municipal	Sanderson Lodeiro Peixoto
Secretaria/Fundo Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal	Augusta Elias Pereira de S. Martins
Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Jose de Ribamar Silva de Souza
Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	Ewerton Socorro da Silva
Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	Adriana da Silva Carvalho

### 7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deste procedimento é a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM, VULCANIZAÇÃO, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE-PA**

7.2 Segue a descrição do objeto:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	DUPLAGEM PNEU 12.4X24	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
2	DUPLAGEM PNEU 14.9X24	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
3	DUPLAGEM PNEU 14.9X26	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
4	DUPLAGEM PNEU 14.9X28	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
5	DUPLAGEM PNEU 16.9X30	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.		
6	DUPLAGEM PNEU 18.4X30	SV	20
	A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.

7	DUPLAGEM PNEU 18.4X34	SV	20
A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.			
8	DUPLAGEM PNEU 750X16	SV	25
A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.			
9	DUPLAGEM PNEU 750X18	SV	25
A dublagem a cola é um processo industrial que tem a finalidade de proporcionar adesão entre tecidos para revestimento ou preenchimento. Além disso, é uma dublagem versátil sendo utilizada em quase todos os setores. Neste processo os materiais utilizados precisam ser de excelente qualidade, porém não precisam ser especificados. Basicamente, os materiais são dublados por meio de cola líquida específica, a qual proporciona uma adesão eficiente e sem agredir os elementos utilizados.			
10	MANUTENÇÃO P/ RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR.	SV	20
11	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	SV	85
A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.			
12	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 R17,5	SV	175
A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.			
13	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	SV	50
A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

14	RECAPAGEM PNEU LISO 1000X20	SV	35
<p>A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
15	RECAPAGEM PNEU LISO 900X20	SV	40
<p>A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
16	RECAPAGEM PNEU MIDTO 245 R 16	SV	30
<p>A reforma de pneus é um processo fiscalizado pelo. A reforma é feita em pneus de carga, 1/2 carga, mineração e fora de estrada (agricolas). Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
17	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 12.4X24	SV	15
<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
18	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X24	SV	15
<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
19	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X26	SV	15
<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
20	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X28	SV	15
<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>			
21	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X30	SV	15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N°. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

	<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>		
22	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X34	SV	15
	<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>		
23	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 23.1X30	SV	15
	<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>		
24	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 750X18	SV	15
	<p>Pneu diagonal com câmara, indicado para eixos de tração em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com banda de rodagem que apresenta boa área de contato com o solo proporcionando melhor tração devido aos seus sulcos transversais e lâminas, boa durabilidade quilométrica e construção que garante alta resistência nas laterais.</p>		
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	SV	50
	<p>A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.</p>		
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24	SV	15
	<p>A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.</p>		
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X26	SV	15
	<p>A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.</p>		
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X28	SV	15
	<p>A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.</p>		
29	VULCANIZAÇÃO PNEU 14X9X24	SV	15
	<p>A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N°. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

30	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9X30	SV	15
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30	SV	15
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34	SV	15
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5	SV	40
VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5			
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X30	SV	15
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			
35	VULCANIZAÇÃO PNEU 750X18	SV	15
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			
36	RECAPAGEM PNEU CAMIONETE ARO 15	SV	15
37	RECAPAGEM PNEU CAMIONETE ARO 16	SV	16
38	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	SV	25
A vulcanização no pneu é um método de reparo que se é realizado quando o mesmo tem sua lateral rasgada ou cortada devido a algum objeto na estrada ou devido a desgastes por severo uso. A vulcanização atribui novamente as qualidades físicas outrora perdida, tornando possível a reutilização do pneu do carro e da moto.			

**7.3 RELAÇÃO DE VEÍCULOS:**

VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA
FOX	Connect	2017	QEH 2058
MITSUBISHI L200 TRITON SPORT HPE-S 2.4 D AT		2018/2019	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
ONIBIS VW 15.190	2010	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VW.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N°. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ONIBUS MERCEDES 15.190	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	QEE1500	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2013	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	MSS4742	PROPRIO
MICRO – ONIBUS IVECO	2010	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	OTO4410	PROPRIO
ONIBUS VOLARE	2006	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2020	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
ONIBUS VOLKS	2019/2019	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
VAN IVECO	1994	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
MOTO BROS	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE RANGER	2011	1	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
CAMIONETE AMAROK	2015	01	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO
STRADA FIAT	2022/2022	3	EDUCAÇÃO E CULTURA	-	PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
RET ESCAVADEIRA-TXMG	2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° CHASSIS XMG-XT870+BR	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – NEW HOLLAND 140 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° DE SERIE NAAF06463	PROPRIO
MOTO NIVELADORA – CATERPILAR 120 K	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° SERIE CATO120KPJA P04381	PROPRIO
MOTO NIVELADORA - 120 H		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA KOMATSU W 180		02	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO COSTELLATION – VOLKSWAGEM 13/180	2010	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NTA 8790	ESTADUAL
CAMINHÃO 13/180		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	ESTADUAL
TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND ATT/30		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	N° SERIE ZACG66371	PROPRIO
TRATOR D PNEU NEW HOLLAND		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAÇAMBA MERCEDES 11/13		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N°. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CAÇAMBA SETRAN	2003	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	JUP4240	PROPRIO
RETROESCAVADEIRA RANDON		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	CHASSI 000CA406AMC 4W373	PROPRIO
CAMINHÃO RANDON VOLKSWAGEM 26/280	2013	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OTS9896	PAC 2
TRATOR ESTEIRA KOMATSU 0.41		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	-	PROPRIO
CAMINHÃO D LIXO IVECO 170/E28	2017/2018	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	QDV2756	PROPRIO
CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	NAAE11772	PROPRIA
CAMIONETA AMAROK VOLKSAGEM	2015	01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	OEG6964	PROPRIO
TRATOR DE PNEUS JHONDEER		01	OBRAS E SERV. MUNICIPAL	5700	PROPRIO
TRATOR DE PNEU LS			OBRAS E SERV. MUNICIPAL		PROPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA RANGER -FORD- AMBULANCIA - SAMU	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
GOL 1.0 COR BRANCA - VOLKSWAGEM	2018	01	SAUDE	QEF-5286	PROPRIO
CAMIONETA RANGER -FORD - AMBULANCIA -	2010	01	SAUDE	OTI0164	SAMU 192
VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 COR BRANCA- VOLKSWAGEM	2009/2010	01	SAUDE	NSJ6486	PROPRIO
CAMIONETA/ FIAT BRANCA – AMBULANCIA	2010/2010	01	SAUDE	HIG8768	PROPRIO
CAMIONETE/RENAUT BRANCA- AMBULANCIA	2014/2015	01	SAUDE	OII5567	PROPRIO
VW/SAVEIRO 1.6 BRANCA – AMBULANCIA	2012/2012	01	SAUDE	OFW 5370	PROPRIO
CAMIONETA – MITAUBIAHI L200 TRITON BRANCA	2017	01	SAUDE	-	PROPRIO
CAMIONETA - PEUGEOT- AMBULANCIA	2018	01	SAÚDE	QEU 2768	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
VAN - FURGÃO - JUMPER - CITROEN UNIDADE ODONTOLOGICA MÓVEL - UOM	2014	01	SAÚDE	-	PRÓPRIO BRASIL SORRIDENTE
CAMIONETE/FIAT STRADA, BRANCA AMBULANCIA	2021/2022	1	SAÚDE		PRÓPRIO

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
----------------	-----	--------	------------	-----------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

MITSUBISHI L200 TRITON SPORT DIESEL S10	2020	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QVW-4C80	PRÓPRIO EMENDA PARLAMENTAR
FORD CAR	2018	01	ASSISTENCIA SOCIAL	QEN-1068	CONSELHO TUTELAR
CITROEM - AIRCROSS 1.6	2018/2019	01	ASSISTENCIA SOCIAL	PBN-8216-	ASSISTENCIA SOCIAL
VOLKSWAGEM GOL G6 1.0	2017/2018	1	ASSISTENCIA SOCIAL	QDW-4616	

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
CAMIONETA MMC/L200 TRITON GL D- BRANCA	2015	01	SEMMAT	QDG3228	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMST	QDW2799	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2199	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 160 BROS ESD/ BRANCA	2015	1	SEMMAT	QDW2239	PROPRIA
MOTOCICLETA HODA/NXR 150 BROS ES/ VERMELHA	2014	1	SEMMAT	OTA6624	PROPRIA

MARCA / MODELO	ANO	QUANT.	SECRETARIA	PLACA/ N° SERIE	FROTA
MOTO BROS	2015/2015	01	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA
STRADA FIAT	2022/2022	1	AGRICULTURA E PECUARIA	-	PROPRIA

- a) A **Contratada** deverá executar serviços de manutenção predial e urbana, essencial com objetivo de manter e conservar as edificações de posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA;
- b) A **Contratada** deverá realizar de forma ágil e eficiente os serviços de manutenção predial urbana, proporcionando maior conforto e melhores condições de infraestrutura ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito desta prefeitura;
- c) Visando garantir a continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte do Estado do Pará, a contratada pela Administração deverá atender com medidas de manutenção predial e urbana preventiva e corretiva, coordenadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA deverá considerar os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança do trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros/PA. E também é de salientar que deve satisfazer as deliberações dos órgão ambientais, de modo a garantir o seguimento das Resoluções CONAMA.
- e) A **Contratada** fornecerá todo material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- f) A CONTRATADA deverá abranger as várias modalidades de construções existentes da CONTRATANTE, como edificações de vários pavimentos, com e sem laje, madeira, vários tipos de telhados (metálicos termoacústico e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

sem acústico, cerâmico e de fibrocimento), janelas (madeira, alumínio e vidro com alumínio) e portas (madeira, metálica, alumínio e vidro com alumínio), bem como as construções atuais, que estão mais eficientes e sustentáveis, que envolvem qualquer outro tipo de material aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- g)** O CONTRATO abrangerá manutenções preventivas, corretivas e preditivas nas áreas prediais e urbanas, que envolverão as áreas de elétrica, hidrossanitária e civil, nos seus mais variáveis aspectos estruturais.

### **3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços contratados serão prestados da seguinte forma:

- a) Deverá abranger as várias modalidades de construções existentes da CONTRATANTE como edificações de vários pavimentos, com e sem laje, madeira, vários tipos de telhados (metálicos termoacústicos e sem acústico, cerâmico e de fibrocimento), janelas (madeira, alumínio e vidro com alumínio) e portas (madeira, metálica, alumínio e vidro com alumínio), bem como as construções atuais, que estão mais eficientes e sustentáveis, que envolvem qualquer outro tipo de material aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- b) O CONTRATO também abrangerá manutenções preventivas, corretivas e preditivas nas áreas prediais e urbanas que envolverão as áreas de elétrica, hidrossanitária e civil, nos seus mais variáveis aspectos estruturais.

### **4 VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do **Art. 57, da Lei Federal nº-8.666/93**.

### **5 REAJUSTE/REACTUAÇÃO**

Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 1 (um) ano da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos.

### **6 RESCISÃO**

6.1 O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 6.1.1 Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
- 6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- 6.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### **7 PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, mediante apresentação de boletins por medição e a devida Nota Fiscal de serviço, o pagamento será mensal contados da apresentação da Medição e a devida Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do **Contrato**;

7.2 A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União  
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras **a, b, e c do item 7.2**, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- 8.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 8.2 Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial;
- 8.3 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como: fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes;
- 8.4 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 8.5 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 8.6 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 8.7 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem prévia anuência do CONTRATANTE. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 8.8 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
  - 8.9. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da **MEDIÇÃO A SER PAGA**;
  - 8.10. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, a adequação dos serviços que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;
  - 8.11. Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;
  - 8.12. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;
  - 8.13. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº- 8.666/93.
  - 8.14. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 As Notas Fiscais de Prestação de Serviços deverão ser emitidas conforme o serviço realizado e a discriminação da **PARCELA A SER PAGA**;
- 9.2 A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte**, a adequação dos serviços que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em contrato, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**;
- 9.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa prestadora do serviço, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos;
- 9.4 Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;
- 9.5 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº- 8.666/93**.
- 9.6 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte**.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

De acordo com o disposto no **caput do art. 67, da Lei Federal nº-8.666/93**, o representante da **Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte** que atuará como fiscal será aquele a ser designado pelo **Prefeito Municipal**.

## 11. SIGILO DO CONTRATO

A **Contratada** deverá se comprometer a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou inadequada utilização.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a **Contratada** estará sujeita às seguintes penalidades:
- i. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
  - ii. Executar o **Contrato** com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
  - iii. Executar o **Contrato** com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**
  - iv. **Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
  - v. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.**
- b) As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.
- c) As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. RECURSOS FINANCEIROS

- a) O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade do município do orçamento exercício 2022:

Cumaru do Norte (PA), 21 de janeiro de 2022.

**Elaborado por:**

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário Municipal de Administração

**Autorizado por:**

Célio Marcos Cordeiro  
Prefeito Municipal